



REGULAMENTO DA SUDOESTE RURAL SHOW

EXPOSIÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO 2025

26 a 28 de março de 2025

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A Exposição de Francisco Beltrão 2025, será organizada pela comissão de exposições e feiras do NÚCLEO FORÇA CARA BRANCA DE HEREFORD E BRAFORD DO SUDOESTE DO PARANÁ (NFCB), filiado à Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), durante os dias 26,27 e 28 de março de 2025, no Parque de Exposições Jayme Júnior, Francisco Beltrão - PR;

2º Proporciona avaliar e evidenciar o desenvolvimento das raças Hereford e Braford, propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais, será aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor;

3º É uma exposição credenciada pela ABHB e válida pelo Ranking Nacional de Criadores pela categoria "Classe A", respeitando as condições do regulamento em vigor;

4º Nesta exposição poderá participar animais a galpão e rústicos a prêmio, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) Fêmeas rústicas e a galpão, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8z;**
- c) Reprodutores rústicos e a galpão, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8z;**

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS

DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO

ANIMAIS A GALPÃO

5º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

6º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

7º Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro Definitivo e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

8º Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro Definitivo e registro Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

ANIMAIS RÚSTICOS

9º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para fêmeas de idade inferior a 26 meses;

10º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC), com registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 26 meses;

11º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 26 meses;

12º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

13º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC), registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para os animais menores de 18 meses;

14º Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

15º Fêmeas e Machos concorrerão respeitando categorias, de acordo com o ANEXO II

§ 1º Fêmeas com cria ao pé, serão admitidas com terneiros com idade máxima 205 dias, na data da admissão. Animais com idade superior aos 205 dias de vida não poderão entrar ao pé da mãe.

§ 2º Animais poderão entrar ao pé da mãe, não ultrapassando o prazo estabelecido, e também poderão participar a prêmio, desde que ambos na mesma modalidade. E caso os dois forem para o grande campeonato entrarão em sua respectiva categoria.

DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES:

16º O prazo de inscrição encerrar-se-á no dia **17 de março de 2025 (segunda-feira)**.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas na ABHB, Av. General Osório, 1094, CEP: 96400-100, Bagé - RS, fone fax 53 32421332 (horário comercial) ou no e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br;

17º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: ***Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Estabelecimento, Município, Estado e Nome do Expositor (no caso de fêmea, informar a prenhez e ou cria ao pé com data de nascimento) e enviar a ABHB o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.***

§ Único Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, ou inscritos de forma individual de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.



18º Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada trio de animais, para cada individual ou animal de argola que concorrerá a prêmio. Este valor deverá ser acertado, em nome da ABHB, através da conta:

Banco do Brasil
Agência: 0034-5
Conta:2068-0
CNPJ 87.461.851/0001-10

19º O número de vagas para os animais de galpão será definido pela ABHB e Núcleo Força Cara Branca, depois do término das inscrições, caso haja necessidade de cortes, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição, a critério da ABHB;

CAPITULO III – ENTRADA E ADMISSÃO DE ANIMAIS

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

20º A entrada dos animais na modalidade **argola** no parque deverá ser no dia 26 de março de 2025. Já os animais da modalidade **rústico** deverão entrar até às 17 horas do dia 27 de março de 2025. Todos os animais deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Trânsito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford;
- d) Exame Andrológico, fornecido e assinado por Médico Veterinário, para reprodutores acima de 18 meses;
- e) Atestado de Prenhês ou Protocolo de Transferência de Embriões, fornecido e assinado por Médico Veterinário, para fêmeas acima de 22 meses modalidade galpão, 26 meses modalidade rústicos;
- f) **Exames, vacinações e outras exigências de acordo com o ANEXO I;**

21º Os animais devem ser desembarcados por conta dos expositores no Recinto de Exposições, seguindo orientações dadas no ato do desembarque, devendo apresentar-se com contenção eficiente.

22º Na entrada do recinto, os tratadores receberão orientação sobre o local de acomodação de cada animal, de onde **só poderão ser removidos com prévia autorização.**

23º A distribuição de cama e forragem obedecerá à quantidade e horário previamente estipulados, o restante da alimentação dos animais, deverá ser por conta do criador.

24º A limpeza dos locais onde os animais permanecerão e suas imediações ficarão a cargo dos expositores.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

25º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios para participação em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento junto ao anexo I deste regulamento;



26º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

§ 1º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

27º Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, estes deverão ser julgados de maneira individual.

28º. O julgamento de admissão dos animais argola e rústicos será realizado a partir das 9h do dia 27 de março de 2025.

CAPITULO IV – JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

29º A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento;

30º A composição das categorias dos animais participantes do julgamento se encontra na Tabela das Categorias para Julgamento no anexo II a esse regulamento;

31º Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

32º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z;

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento e/ou no julgamento da categoria individual rústicos.

§ 2º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro.

33º O julgamento dos animais rústicos será realizado no dia 28 de março de 2025 (sexta-feira), a partir das 9:00 horas.



34º O julgamento dos animais a galpão será realizado no dia 28 de março de 2024, a partir das 14h.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

35º O expositor é totalmente responsável por seus animais, bem como por seus funcionários e por todas as medidas tomadas por eles durante todo o evento, isentando a ABHB e a Comissão organizadora de qualquer responsabilidade.

36º A Exposição é válida para o ranking nacional dos criadores da ABHB, devendo, além desse regulamento, serem observadas as normas constantes no documento Regulamento do Ranking de Criadores da ABHB.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do ranking associados da ABHB em dia com suas obrigações estatutárias;

37º. A verificação da sanidade dos animais é de responsabilidade dos técnicos da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

38º. A saída dos animais será no dia 28 de março de 2025.

39º. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e suas decisões serão soberanas.

Comissão Organizadora:

NÚCLEO FORÇA CARA BRANCA DE HEREFORD E BRAFORD DO SUDOESTE DO PARANÁ (NFCB)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

ANEXO I

DA DEFESA SANITÁRIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

1. A Exposição de Francisco Beltrão conta com técnicos devidamente credenciados à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, com as seguintes atribuições:

- a) Assegurar que as instalações para os animais tenham sido previamente limpas e desinfetadas, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes do ingresso dos animais;
- b) Efetuar a inspeção sanitária dos animais quando de seu ingresso no recinto do certame;
- c) Verificar a apresentação dos documentos sanitários exigidos;
- d) Estabelecer as medidas sanitárias que julgar convenientes caso haja ocorrência de moléstia transmissível;
- e) Prestar atendimento médico a animal que necessite, caso não esteja presente o veterinário próprio ou o proprietário assim o solicite;
- f) Autorizar a aplicação de medicamentos nos animais;
- g) Autorizar a saída dos animais do recinto de certame, efetuando a inspeção sanitária dos mesmos e expedindo a documentação sanitária necessária.

2. A admissão dos animais no recinto só será permitida o ingresso de animais após a apresentação da documentação sanitária exigida pela legislação em vigor:

- GTA (Guia de Trânsito Animal) emitida por serviço oficial da secretaria da agricultura do seu município/estado, onde constam:

I. Brucelose

- A emissão de GTA para bovinos e bubalinos fica condicionada à:

a) Comprovação de vacinação contra Brucelose no estabelecimento de origem dos animais;

b) Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico de Brucelose efetuado até 60 dias antes do início do evento, emitido por médico veterinário habilitado em:

-Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e vacinadas entre 3 e 8 meses de idade com a vacina B-19;

-Fêmeas não vacinadas e machos com idade superior a 8 meses.

-Excluem-se desta obrigação, estabelecimentos de Criação Certificados como Livre de Brucelose.

Observação: no caso do uso da vacina RB51, o atestado da vacinação deve ser acompanhado por teste negativo de brucelose com data anterior ao da vacinação.

II. Tuberculose

- Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico para Tuberculose (Teste Cervical Simples ou Teste Cervical Comparativo) efetuado até 60 dias antes do início do evento, emitido por médico veterinário habilitado, para animais de idade igual ou superior a 6 semanas. Excluem-se desta obrigação Estabelecimentos de Criação Certificados como Livre de Tuberculose. Para tal fim, não é aceito o teste caudal.

III. Raiva

- Fica obrigatória a vacinação anti-rábica bovina de acordo com as normas de circunscrição do estabelecimento dentro do estado de São Paulo, ou para as propriedades que estão inseridas dentro das regionais da Secretaria de Agricultura de Guaratinguetá, Pindamonhangaba, e Mogi das Cruzes.

3. Todos os animais serão obrigatoriamente inspecionados por médico veterinário (Responsável Técnico), quando da sua admissão no recinto de exposição, somente sendo permitido o ingresso de animais:

I – Identificados individualmente ou por lote de acordo com o disposto nestas normas complementares.

II – Acompanhados de documentação sanitária regularmente expedida no local de procedência, identificando-os devidamente e comprovando o cumprimento dos requisitos sanitários gerais e específicos, segundo a espécie animal.

III – Declarados sadios, livres de ectoparasitas e doenças de pele como sarna, papilomatose entre outras, após inspeção sanitária.

4. Não será permitido, no recinto de exposições, o ingresso de animais acometidos ou suspeitos de doenças transmissíveis e de animais reagentes aos testes laboratoriais ou alérgicos requeridos, assim como de animais portadores de ectoparasitas.

Parágrafo 1º - No caso de doenças transmissíveis a proibição de ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiveram contato com os animais doentes.

Parágrafos 2º - Casos de animais enfermos por moléstia não contagiosa, serão tratados por Médicos Veterinários de confiança do proprietário, depois de devida comunicação à comissão de Defesa Sanitária.

5. Os animais cujo ingresso no recinto de exposições não tenha sido permitido, deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência, após devida redação da documentação do motivo pelo retorno.

6. Os bovinos e bubalinos deverão estar identificados individualmente de forma permanente por número colocado a fogo, tatuagem ou outra forma aprovada.

7. Quanto à Fertilidade

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses, com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

Fêmeas - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses, para modalidade Galpão e 26 meses para modalidade rústico;

Observação 1: Fêmeas Doadoras, com idade a partir a 22 meses deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis com validade de 180 dias.



Observação 2: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto.

8. Quanto a Circunferência Escrotal

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFOR D		BRAFOR D	
IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
1 2	28,0	1 2	26,0
1 5	30,0	1 5	28,0
1 8	31,0	1 8	30,0
2 4	33,0	2 4	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a data do julgamento de admissão.

ANEXO II

TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Cat. – nascidos em outubro a novembro de 2024

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2024

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2024

4ª Cat. – nascidos em julho de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

5ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2024

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2024

7ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO JUNIOR

8ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2023

9ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2023

10ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS

11ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2023

12ª Cat. – nascidos em março e abril de 2023

13ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

14ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2022

CAMPEONATO SENIOR

15ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2022

16ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2021

17ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2021

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

18ª Cat. – nascidas em outubro a novembro de 2024

19ª Cat. – nascidas em setembro de 2024

20ª Cat. – nascidas em agosto de 2024

21ª Cat. – nascidas em julho de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

22ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2024

23ª Cat. – nascidas em março e abril de 2024

24ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA

25ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2023

26ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2023

27ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

28ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2023

29ª Cat. – nascidas em março e abril de 2023

30ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2023



CAMPEONATO VACA JOVEM

31ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2022

CAMPEONATO VACA

32ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2022, com um parto registrado

33ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2021, com parto(s) registrado(s)

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2020, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

35ª Cat. – nascidas antes de 2020, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

ANEXO II

TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Categoria – Nascidos de julho a dezembro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

2ª Categoria – Nascidos de janeiro a junho de 2024

CAMPEONATO JUNIOR

3ª Categoria – Nascidos de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS

4ª Categoria - Nascidos de janeiro a junho de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO

5ª Categoria - Nascidos de julho a dezembro de 2022

CAMPEONATO TRES ANOS

6ª Categoria – Nascidos de janeiro a junho 2022

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

7ª Categoria – Nascidas de julho a dezembro de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª Categoria – Nascidas de janeiro a junho de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA

9ª Categoria – Nascidas de julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10ª Categoria – Nascidas de janeiro a junho de 2023

CAMPEONATO VACA JOVEM

11ª Categoria – Nascidas de julho a dezembro de 2022

CAMPEONATO VACA

12ª Categoria – Nascidas de janeiro a junho de 2022

CAMPEONATO VACA ADULTA

13ª Categoria - Nascidas de janeiro de 2020 a dezembro de 2021 com pelo menos 1 parto registrado